

Publicado em.	20 / 03 / 2024
Jornal:	AMP
Edição:	2985

LEI nº 2088/2024

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA

0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA

28.843.0000.0.001 – DIVIDA INTERNA

3.2.90.22 – 527 – (3) 1000 – Outros encargos sobre dívida por contrato R\$ 46.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

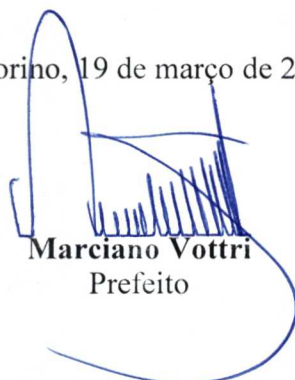
Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como recurso:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (3) 1000 Livre R\$ 46.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Vitorino, 19 de março de 2024.



Marciano Vottri
Prefeito